

**PT**

**PT**

**PT**



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 12.11.2008  
COM(2008) 748 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO  
EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS  
REGIÕES**

**Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES):  
Para um Planeta mais Seguro»**

{SEC(2008) 2808}

{SEC(2008) 2809}

# COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

## Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES): Para um Planeta mais Seguro»

### 1. INTRODUÇÃO

Em meados do século XX, avistámos pela primeira vez o nosso planeta do Espaço. Vista do Espaço, a Terra é uma pequena e frágil esfera dominada não pela actividade humana mas<sup>1</sup> coberta, como numa manta de retalhos, por nuvens, oceanos e continentes.

Os sistemas espaciais ajudam-nos a compreender a fragilidade do nosso planeta. Fornecem ferramentas para abordar os desafios com que a humanidade se defronta no século XXI como são as ameaças à segurança, a degradação ambiental e as alterações climáticas, por exemplo. A observação da Terra assenta numa poderosa e avançada tecnologia capaz de monitorizar as ameaças ao ambiente e à segurança da Terra, através de equipamentos espaciais e terrestres, e de nos dar informação oportuna e fiável. A Europa decidiu desenvolver a sua própria capacidade operacional independente e, por conseguinte, lançou a iniciativa de monitorização global do ambiente e segurança (GMES). Esta decisão reflecte a crescente responsabilidade da UE no domínio dos assuntos europeus e mundiais. A criação de um tal sistema assinala uma escolha estratégica da UE, com impactos duradouros na prossecução do seu desenvolvimento político, económico, social e científico.

Até agora, foi empreendido um trabalho substancial para transformar o conceito de GMES numa realidade concreta. Assim, porque reconhece quão importante é a observação da Terra, o Conselho apoiou a ideia<sup>2</sup> e congratulou-se com as iniciativas<sup>3</sup> das Presidências Austríaca e Alemã da UE sobre a futura organização e governança do GMES, a partir dos esforços combinados da Agência Espacial Europeia (AEE) e da União Europeia (UE).

O GMES entrou agora na sua fase pré-operacional. Em 2011, será tecnicamente exequível avançar para a fase operacional.

Por essa razão, o Conselho reafirmou recentemente<sup>4</sup> a necessidade de se implementar rapidamente o sistema. Solicitou à Comissão que definisse um plano de acção conducente à elaboração de um programa da UE tendente a assegurar a disponibilidade dos serviços GMES e dos dados de observação importantes. Para tal, convidou<sup>5</sup> a Comissão a apresentar, até 2008, propostas para financiamento, infra-estrutura operacional e gestão eficiente do GMES.

A presente comunicação surge na sequência de uma aturada consulta com as principais partes interessadas e constitui a resposta a este convite. O seu objectivo principal é estabelecer uma

---

<sup>1</sup> Relatório da Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento: *Our Common Future* (A/42/427).

<sup>2</sup> Orientações do 3.º Conselho «Espaço».

<sup>3</sup> Diálogo de Graz e Roteiro de Munique.

<sup>4</sup> Resolução do Conselho sobre «Levar para diante a Política Espacial Europeia» de 26.9.2008.

<sup>5</sup> JO C 136 de 20.6.2007, p. 1.

base de discussão futura e consolidar o consenso político entre os vários parceiros envolvidos para dar lugar a uma fase ulterior de concretização das acções.

## **2. UM PROGRAMA DE OBSERVAÇÃO DA TERRA CONCEBIDO A PENSAR NOS UTILIZADORES: ESTADO DA SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO FUTURA**

O GMES prestará serviços de interesse público. Os exemplos incluem mapas para operações de emergência, monitorização de parâmetros de alterações climáticas ou da composição química da atmosfera. A UE e a AEE, bem como os respectivos Estados-Membros, investiram já um esforço de I&D substancial no domínio da observação da Terra e para desenvolver a infra-estrutura e os serviços pré-operacionais do GMES. A fase operacional tem de ser garantida.

O GMES é composto pelas três componentes seguintes:

### *Espaço*

A componente espacial do GMES corresponde à infra-estrutura de observação espacial que dá resposta à necessidade de dados com a realização de missões de observação de parâmetros terrestres, atmosféricos e oceanográficos. Na prática, irá basear-se em:

- Infra-estruturas espaciais europeias já existentes ou previstas, principalmente satélites da AEE, EUMETSAT e Estados-Membros<sup>6</sup>; e ainda
- Infra-estrutura espacial co-financiada pela UE e pela AEE.

Nesta componente, têm de ser consideradas várias funções diferentes para todos os tipos de infra-estruturas espaciais (missões de demonstração, elementos iniciais e periódicos das missões operacionais). Actualmente, no seguimento da análise às insuficiências conduzida pela AEE, a Agência e a CE estão a desenvolver conjuntamente a infra-estrutura de observação espacial, no âmbito da componente espacial do programa GMES, da AEE. Este programa visa o desenvolvimento e a aplicação de algumas missões dos satélites «Sentinel».

### *In situ*

A componente *in situ* do GMES basear-se-á num grande número de instalações, instrumentos e serviços detidos e explorados a nível nacional, regional e intergovernamental, dentro e fora da UE. As infra-estruturas *in situ* facultam dados para monitorizar os oceanos, as superfícies continentais e a atmosfera da Terra. Os exemplos de tais dados incluem a composição química da atmosfera e a qualidade do ar, a cobertura de gelo, os solos e dados geofísicos, entre outros.

### *Serviços*

Os serviços GMES são fundamentais para que a Europa possa ser independente do resto do mundo em termos de obtenção de informação. Os parâmetros relativos ao âmbito e aos resultados dos serviços GMES deveriam ser definidos para assegurar a implementação

---

<sup>6</sup> Incluindo missões meteorológicas e nacionais de imagem por radar de alta resolução e muito alta resolução multiespectral.

operacional em função dos requisitos dos utilizadores e da legislação aplicável, mas poderão ter diferentes prioridades, de acordo com as necessidades institucionais e políticas. A entrega de informação actualizada e a bom preço depende em grande medida do êxito de aplicação da Directiva que estabelece uma infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire)<sup>7</sup>, que prevê o desenvolvimento e intercâmbio de dados para implementação de políticas da UE, nomeadamente no sector ambiental. Os serviços GMES disponibilizarão produtos a nível europeu e global.

Em 2008, foram lançados os serviços pré-operacionais que preparam o caminho para o futuro funcionamento do GMES. Nesta fase, os serviços prestados pelo GMES são os seguintes:

- Serviços no domínio do mar e da atmosfera

Este grupo inclui serviços de monitorização sistemática e previsão do estado dos subsistemas da Terra a níveis regionais e globais, com modelos e metodologias que exigem grandes capacidades informáticas e de tratamento da informação. Estes serviços são geradores de informação para monitorizar e compreender as alterações climáticas e podem contribuir para melhorar o sector dos transportes e aprofundar o conhecimento marinho necessário para se implementar a nova política marítima integrada da UE<sup>8</sup>.

- Serviços terrestres, de emergência e segurança

Este grupo inclui serviços de informação geográfica utilizados em vigilância territorial, e protecção civil, bem como nos domínios de segurança a nível nacional, regional, europeu e global.

O desenvolvimento inicial do GMES deu lugar à criação de serviços na área de observação da Terra para fins ambientais e de protecção civil. O desenvolvimento dos serviços de segurança precisa agora de ser acelerado. Surge agora uma oportunidade de acrescentar valor à rede europeia de vigilância marítima prevista como uma parte da política marítima integrada da UE. Tal exigirá a estreita cooperação com e entre os Estados-Membros e a Agência Europeia de Defesa.

A Comissão proporá também que se recorra ao GMES para monitorizar as alterações climáticas, utilizando elementos dos serviços atmosféricos, terrestres e marinhos.

Além disso, o sistema GMES pode contribuir para o Sistema de Informação Ambiental Partilhada (SEIS)<sup>9</sup> que visa a modernização e simplificação da recolha, do intercâmbio e da utilização dos dados e da informação necessários à política ambiental. Neste contexto, o GMES tem potencial para melhorar a prestação de serviços aos decisores políticos e aos cidadãos.

Por enquanto, os serviços do GMES estão incompletos. Ainda não estão inteira e permanentemente globalmente disponíveis. Além disso, por ora, a sua sustentabilidade não está inteiramente garantida. Por conseguinte, é necessário um investimento suplementar que considere a infra-estrutura espacial, de modo a preencher as lacunas do serviço GMES e que

---

<sup>7</sup> Directiva 2007/2/CE

<sup>8</sup> Uma política marítima integrada para a União Europeia («Livro Azul»), Bruxelas, 10.10.2007, COM(2007) 575 final.

<sup>9</sup> COM (2008) 46 final de 1.2.2008.

garanta a sua sustentabilidade e fiabilidade a longo prazo. Além disso, alguns dos diferentes intervenientes de natureza institucional terão de ser reunidos de modo definitivo, para igualmente assegurar uma representação apropriada dos Estados-Membros da UE e da AEE e dos outros países envolvidos, nomeadamente através da sua participação em organizações intergovernamentais. Para um desenvolvimento eficaz a nível de custos do GMES, é essencial construir o sistema numa perspectiva de aplicação modular ou faseada, com base nos recursos espaciais e terrestres já disponíveis.

### **3. GMES: UM INVESTIMENTO PÚBLICO NO CRESCIMENTO**

Conquanto o GMES venha sobretudo a servir administrações públicas, virá igualmente a criar oportunidades para o uso crescente das suas fontes de informação por parte do sector privado e a despoletar parcerias entre a investigação e o mundo empresarial. O investimento público instará a indústria a explorar formas inovadoras de integrar as tecnologias de observação, da comunicação e da informação e deverá incitar o lançamento no mercado de prestadores de serviços de valor acrescentado, muitos dos quais são pequenas e médias empresas (PME). Por sua vez, à medida que essa evolução e o seu financiamento pelo sector privado forem progredindo, o investimento público deverá ser gradualmente reduzido ou reorientado para sectores menos desenvolvidos em função das prioridades políticas. Desta forma, o desenvolvimento das oportunidades no mercado poderá acabar por determinar a proporção do investimento público, embora tal não deva acontecer no curto ou no médio prazo. Em qualquer caso, o GMES deverá continuar a ser essencialmente um programa de cariz eminentemente público.

Para tal, os serviços GMES deverão tornar-se plena e publicamente acessíveis, desde que não se prejudiquem os interesses de segurança da UE e dos Estados-Membros. Será, assim, mais fácil promover a maior utilização e partilha possíveis dos dados e informações derivados da observação da Terra, em conformidade com o previsto SEIS e a legislação em vigor, como a directiva INSPIRE, em sintonia com os princípios da Rede Mundial de Sistemas de Observação da Terra (GEOSS). Finalmente, o GMES explorará as sinergias com sistemas de navegação por satélite, nomeadamente GALILEU e EGNOS, e com sistemas de comunicação para garantir a informação integrada em prol dos utilizadores.

### **4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Embora a autonomia europeia seja essencial para os serviços GMES, a cooperação internacional no domínio da observação da Terra continua a ser um imperativo para respondermos à necessidade europeia de informação a nível global com um sistema rendível. O GMES não pode ser aplicado com êxito sem recorrer ao intercâmbio de dados de observação equivalentes em regime de cooperação para partilhar o custo da infra-estrutura de observação com parceiros não pertencentes à UE. Além disso, só uma abordagem coordenada que junte os principais actores ao nível mundial conduzirá a acções cuja eficácia permitirá combater as ameaças ambientais globais. Em particular, o desenvolvimento conjunto e a partilha dos instrumentos de observação da Terra, levou os principais intervenientes mundiais a reconhecer a importância e o impacto das alterações climáticas em curso. A Comissão propõe, por conseguinte, que se elabore uma estratégia de cooperação internacional para o GMES. Em conformidade com o processo de Lisboa sobre o GMES, no caso de África tal será possível graças à parceria com a Comissão da União Africana que é parte integrante da estratégia conjunta UE-África.

A cooperação internacional deve prosseguir o trabalho conjunto desenvolvido entre os intervenientes nacionais e intergovernamentais europeus e os seus homólogos internacionais, como a Organização Meteorológica Mundial, e abordar novas áreas no contexto do Grupo sobre a Observação da Terra (GEO) que coordena o esforço de criação da Rede Mundial de Sistemas de Observação da Terra (GEOSS). No processo GEO é importante assegurar o acesso aos dados de observação não controlados pela Europa e definir a contribuição europeia para este esforço internacional. Espera-se que o GMES dê o principal contributo europeu para a implementação global do plano decenal GEOSS.

## 5. FINANCIAMENTO DO GMES

O GMES está concebido como um sistema de sistemas de prestação de serviços de interesse público cujo financiamento deve ser principalmente público. O interesse europeu comum neste projecto é claro, mas o actual orçamento da UE não tem meios para desenvolver todo o seu potencial. Tendo em conta as limitações financeiras e humanas da Comissão e o princípio da eficiência económica, nesta fase da sua evolução a única abordagem de financiamento possível é proceder a um desenvolvimento modular. Significa isto que cada expansão possível no âmbito dos serviços GMES proposta e cada nova evolução do sistema será avaliada com transparência à luz dos princípios de rendibilidade e das necessidades do utilizador, dos interesses políticos da UE e da capacidade de obter financiamentos e estruturas organizacionais adequados.

É necessário haver uma transição harmoniosa entre três fases que se reflectem mutuamente: a fase de demonstração financiada pela I&D, a fase pré-operacional com financiamento misto, operacional e da I&D, e a fase operacional com financiamento operacional da UE e dos orçamentos operacionais intergovernamentais e nacionais, sem esquecer que o financiamento da I&D será necessário durante a fase operacional para assegurar a evolução do GMES.

O GMES será co-financiado aos níveis europeu, intergovernamental e nacional. Consequentemente, os princípios de repartição de custos precisam ser definidos conjuntamente com uma avaliação de custos em função do âmbito dos serviços. As necessidades globais de financiamento do GMES estarão sujeitas a uma análise financeira e orçamental pormenorizada conduzida pela UE.

### *Espaço*

O programa comunitário deveria contribuir para a sustentabilidade da infra-estrutura espacial, nomeadamente para a disponibilidade, as operações e a utilização das infra-estruturas orbitais actualmente co-financiadas pela AEE e pela CE, e dar assim solução aos problemas no domínio das infra-estruturas. Do mesmo modo, deveria contemplar um regime de financiamento para aceder aos dados de entidades diferentes da AEE.

A Comissão avaliará os custos para a componente espacial com base no plano a longo prazo para esta componente coordenada pela AEE, a começar pelos os actuais requisitos de serviço.

### *In situ*

O desenvolvimento e a manutenção da infra-estrutura *in situ* é da responsabilidade dos Estados-Membros e assim deve permanecer. Contudo, na sequência da abordagem adoptada para a infra-estrutura espacial e, consoante a dimensão e o alcance dos futuros orçamentos da UE e as necessidades verificadas, o programa comunitário deverá contribuir para o apoio ao

desenvolvimento dessa infra-estrutura *in situ*, nomeadamente dando incremento à recolha coordenada e ao intercâmbio de dados ao nível europeu e mundial. O programa comunitário deve ainda contribuir para coordenar as actividades de disponibilização *in situ* dos dados necessários aos serviços GMES. Sempre que necessário, deverá contemplar também medidas de acompanhamento, relacionadas por exemplo com o apoio a conceder a actividades transfronteiriças e redes globais.

### *Serviços*

Prevê-se que seja o programa GMES a co-financiar os serviços operacionais. O desafio é consolidar o resultado do elevado investimento já efectuado no programa-quadro de investigação da UE e aos níveis nacional e intergovernamental. As várias comunidades de utilizadores esperam que a UE assegure a sustentabilidade do GMES e aplique medidas de acompanhamento para apoiar a inovação e a participação do mercado no sector a jusante.

Os custos para a componente de serviços serão avaliados à luz do âmbito previsto pelos grupos de peritos das comunidades de utilizadores, de estudos realizados anteriormente e na base dos serviços pré-operacionais já disponíveis<sup>10</sup>.

Com base em cálculos de custos específicos, a Comissão elaborará uma proposta legislativa para definir a contribuição da UE para a fase operacional do GMES, no período de 2011 a 2013. Em conformidade com a avaliação orçamental e financeira e com a disponibilidade dos fundos e das estruturas organizacionais necessários, a contribuição da UE depois de 2014 deverá sustentar as operações do GMES.

## **6. SUSTENTAR A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO DA TERRA: GOVERNANÇA**

Muitos serão os participantes na implementação do GMES, incluindo agências intergovernamentais, como a AEE, organizações nacionais e regionais<sup>11</sup>, organismos ambientais, serviços de protecção civil, agências espaciais, indústria, e comunidades de utilizadores.

O êxito do GMES necessitará da criação de parcerias entre os diferentes actores envolvidos, sob a liderança da UE. Estas parcerias deveriam assegurar a integração de novos elementos e outros já existentes, assegurando assim que a tomada de decisões tenha por base uma divisão de funções e responsabilidades clara, bem como uma clara responsabilização pelas despesas públicas, no respeito pleno da subsidiariedade e da transparência. Deveria igualmente apresentar-se um quadro no qual os Estados-Membros em parceria com a Comunidade possam assegurar a disponibilidade a longo prazo dos seus activos.

Nestas parcerias, deveria caber à Comissão Europeia a coordenação política global do programa GMES, incluindo a gestão e a execução do orçamento da UE e do programa institucional, dos contributos para o desenvolvimento do mercado e das actividades de cooperação internacional. Com base na experiência de aplicação do GMES, serão examinadas disposições organizacionais alternativas.

---

<sup>10</sup> Tal como apresentado no fórum organizado pela presidência francesa sobre o GMES, em 16 e 17 de Outubro de 2008, em Lille.

<sup>11</sup> Na política de coesão para o período de 2007-2013, a Comissão abriu oportunidades aos Estados-Membros e regiões para poderem apoiar a implementação do GMES.

## 6.1. Execução técnica

A execução técnica do programa deve ser confiada principalmente a entidades europeias que funcionam em conjunto com actores públicos e privados.

### *Espaço*

A Agência Espacial Europeia deve coordenar a aplicação da componente espacial.

A partir de uma análise das necessidades de observação espacial verificadas em termos de serviços, a AEE deve assegurar para a CE e em nome desta, a disponibilidade a longo prazo da componente espacial do GMES. Para todos os tipos de infra-estruturas espaciais, isto consistirá principalmente na preparação e consolidação do processo decisório sobre a componente espacial, incluindo:

- a preparação de um plano de implementação da componente espacial
- a supervisão e monitorização dessa implementação
- a coordenação de actividades de I&D para modernizar as infra-estruturas de observação no contexto do apoio prestado à evolução das necessidades dos serviços, consoante as decisões das entidades responsáveis pelo GMES.

As actividades de rotina de observação atmosférica e dos oceanos devem ser coordenadas pela AEE conjuntamente com a Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT), em contacto com os prestadores dos serviços meteorológicos para o levantamento das suas necessidades de observação espacial.

Caso se verifique necessidade de novas infra-estruturas da componente espacial, para se preencherem as lacunas na prestação de serviços GMES, a AEE deve também responsabilizar-se pelo procedimento de adjudicação e desenvolvimento, para a UE e em nome desta. A AEE deveria definir os objectivos de missão e avaliar o seu cumprimento à luz das necessidades do serviço.

A curto prazo, devem ser tomadas as seguintes medidas<sup>12</sup> para as operações das missões *Sentinel* co-financiadas pela AEE e pela UE:

- A AEE será responsável pela infra-estrutura espacial de apoio aos serviços terrestres e de protecção civil<sup>13</sup> até que um operador seja seleccionado;
- A EUMETSAT será responsável pela infra-estrutura espacial de apoio aos serviços marítimos e atmosféricos<sup>14</sup>. O êxito do modelo de cooperação meteorológica entre as duas organizações servirá de base ao trabalho conjunto da AEE e da EUMETSAT para o desenvolvimento do segmento terrestre.

### *In situ*

---

<sup>12</sup> Em conformidade com as discussões técnicas entre a AEE e a EUMETSAT.

<sup>13</sup> Isto inclui os satélites *Sentinel 1* e *2*, radar e sensores de imagem multiespectrais e o segmento terrestre de *Sentinel 3*.

<sup>14</sup> Incluem-se o equipamento *Sentinel 4* e *5* a bordo das missões EUMETSAT e o segmento marítimo de *Sentinel 3*.

Do mesmo modo que a componente espacial, o foco principal da implementação da componente *in situ* é garantir a facilidade de acesso a longo prazo aos dados necessários ao GMES e a sustentabilidade das redes de observação *in situ*. Tais dados e redes de observação *in situ* são actualmente controlados sobretudo por autoridades nacionais, regionais e locais e várias redes europeias.

A AEE deve desempenhar um papel importante, em coordenação com a Comissão, de supervisão de alguns serviços e de coordenação com as comunidades de utilizadores, no âmbito do SEIS. Algumas das actividades de coordenação específicas poderiam ser delegadas noutros coordenadores pertinentes<sup>15</sup>.

### *Serviços*

Para assegurar a operacionalidade dos serviços marítimos e atmosféricos, a Comissão sugere a criação de uma rede dos centros técnicos a nível comunitário. Neste contexto, o centro europeu de previsão meteorológica de médio prazo (ECMWF) poderia ver-se atribuída a coordenação da rede para a atmosfera. No caso do serviço marinho, a Comissão emitirá primeiro convites à apresentação de propostas para consolidar a rede e a sua coordenação, até serem definidas disposições a longo prazo.

Os serviços terrestres de emergência, segurança e protecção devem ser prestados sob o controlo das autoridades nacionais e regionais. Convém, por isso, definir uma metodologia partilhada de integração e aglutinação dos serviços ao nível europeu, à imagem do êxito do modelo agrícola. A Comissão prontifica-se a contribuir para o desenvolvimento de uma metodologia comum conducente à prestação de serviços agregados de informação geográfica. Para a consolidação das actividades de gestão de situações de crise, o serviço de emergência será disponibilizado a vários serviços de emergência da UE e dos Estados-Membros, pelos organismos de protecção civil, de ajuda humanitária e de gestão de situações de crise.

Além disso, a Comissão facultará a assistência técnica do Centro Comum de Investigação (CCI) e do Eurostat para concepção e implementação de serviços comunitários e nacionais.

Para não perder de vista as necessidades dos utilizadores, é preciso que se crie entre estes e o GMES uma relação estreita, por intermédio das estruturas representativas das comunidades de utilizadores. As diversas agências e entidades estabelecidas na UE não só utilizarão os serviços GMES, como poderão participar no levantamento das necessidades e na prestação desses serviços no futuro. Por exemplo, a Agência Europeia do Ambiente (AEE), a Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM), o Centro de Satélites da União Europeia (CSUE), a Agência Europeia de Defesa (AED) e a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX). Outras agências podem igualmente ser envolvidas em função das necessidades e evolução dos serviços GMES.

---

<sup>15</sup> Por exemplo, a EUMETNET (rede europeia dos serviços meteorológicos) no caso de sistemas e serviços de observação *in situ* meteorológicos; a EUROGOOS (associação europeia para o sistema de observação global); a EUROGEOGRAPHICS (associação europeia das agências cartográficas e agências cadastrais) e a Eurogeosurveys (associação europeia de inquéritos geológicos) no caso dos dados cartográficos, geológicos, descritivos e de referência; e a EMODNET (rede europeia de observação e dados marinhos) no caso dos dados marinhos ou ainda outros organismos no âmbito da política marítima integrada da UE.

O mandato e os recursos das agências especializadas podem, em certos casos, ter de ser examinados no sentido de contribuir para os serviços GMES, tendo em consideração as discussões actuais sobre o futuro das agências europeias<sup>16</sup>.

## 6.2 Coordenação da Parceria

A Comissão será responsável pela coordenação global do GMES, com a ajuda de um conselho de parceiros e de um comité para a implementação do programa da UE. Além disso, convém prever a designação de um conselho de segurança e de um fórum dos utilizadores para prestar conselho à Comissão.

O rumo a seguir, os primeiros serviços a implementar e o desenvolvimento das infra-estruturas de observação espacial da AEE foram definidos em função das necessidades dos utilizadores. Tudo isto deveria agora ser formalizado com o estabelecimento do programa GMES. Este processo incluirá:

- definição das necessidades dos utilizadores;
- consolidação do âmbito e conteúdo dos serviços e dos requisitos de observação correlacionados; e ainda
- definição da estrutura de observação de acordo com os meios disponíveis.

Todos os parceiros devem ser envolvidos de forma organizada neste processo decisório.

### *Gestão da Parceria*

O conselho de parceiros anteriormente descrito será composto por representantes dos Estados-Membros que contribuem para a infra-estrutura do GMES. Outras organizações pertinentes devem ser convidadas como observadores. O conselho de parceiros GMES participará na execução e na evolução futuras do programa. As discussões serão preparadas a nível das componentes (componentes *in situ* e espaciais) e a representação no conselho de parceiros deve ser organizada em conformidade.

### *Implementação do programa da UE*

O programa comunitário será a base da contribuição comunitária para a parceria GMES e complementar as acções de outros parceiros. Deve estar aberto a acordos internacionais com os países não pertencentes à UE<sup>17</sup> com possibilidade de darem um contributo financeiro.

A Comissão, assistida por um comité do programa, gere a implementação do GMES. As discussões serão preparadas a nível das componentes (componentes *in situ*, de serviço e espacial) e a representação no comité do programa deve ser organizada em conformidade. A implementação técnica será feita como explica a secção 6.1.

### *Segurança dos dados*

A segurança em matéria de tratamento de dados no contexto do sistema GMES deve ter em conta os requisitos nacionais já existentes sobre a questão, o que ajudará os serviços operacionais a cumprir os critérios básicos da sua aplicação por parte dos utilizadores, conducentes a identificar e mitigar os riscos relativos à proliferação ou divulgação desses dados e a eliminar dúvidas sobre a fiabilidade dos serviços GMES.

---

<sup>16</sup> COM(2008) 135 final de 11.3.2008.

<sup>17</sup> Por exemplo, membros da AEE ou a EUMETSAT e não da UE.

O trabalho de orientação e informação sobre segurança de dados que é necessário para cumprir os requisitos dos Estados-Membros nesta matéria deve ser organizado no conselho de segurança, para o que se deve recorrer a toda a especialização relevante disponível.

#### *Responder às necessidades dos utilizadores*

Além dos restantes elementos já referidos, deve ser criado um fórum dos utilizadores destinado a manter o GMES atento aos seus destinatários. Este fórum terá diferentes configurações, em função dos serviços, e abordará questões técnicas e científicas segundo as necessidades. Os representantes dos utilizadores serão seleccionados numa base transparente, objectiva e não discriminatória, tomando em consideração a necessidade de evitar conflitos de interesses. A gestão do GMES procurará igualmente encontrar sinergias com o programa Galileu para apoiar os utilizadores.

## **7. CONCLUSÕES**

Em 2009, a Comissão apresentará uma proposta legislativa para o programa europeu de observação da Terra - GMES. Conjuntamente com a sua proposta para o programa GMES, a Comissão examinará o financiamento operacional necessário para 2011-2013, tendo em consideração os condicionalismos do actual orçamento da UE. As decisões relativas ao financiamento e à organização após 2013 terão de ser determinadas no próximo quadro financeiro pluriannual da UE.

Com base em princípios de repartição de gastos definidos e numa avaliação de custos baseada no âmbito dos serviços, as necessidades de financiamento globais do GMES estarão sujeitas à análise futura que a UE realizará.

A Comissão coordenará a gestão e a implementação do programa GMES, assistida por um comité do programa, um conselho de parceiros, um conselho de segurança e um fórum dos utilizadores. Enquanto a estrutura de governança estiver em fase de criação será proposta uma governança provisória.

A Comissão proporá que o GMES obedeça a uma política de dados exaustivos e de informação ao dispor de todos.

Os instrumentos da UE de apoio à competitividade e inovação deveriam fomentar o crescimento do sector a jusante do GMES. Em particular, devido à sua importância para a criação de emprego e crescimento, os serviços GMES devem ser incluídos no quadro das iniciativas dos mercados-piloto.

A Comissão proporá uma estratégia de cooperação internacional para o GMES. Neste contexto, a Comissão colaborará com os seus parceiros GEO ao abrigo dos termos acordados para GEOSS<sup>18</sup> sobre o modo de assegurar ou manter o acesso aos dados de observação, e definir a contribuição europeia para este esforço internacional.

---

<sup>18</sup> Incluindo o plano decenal de execução GEOSS e a declaração da Cidade do Cabo.